



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº. 273/2004

De 23 de Junho de 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR E CONCEDER UMA BOLSA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DO CURSO SUPERIOR DE NUTRIÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 082/2003 CELEBRADO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - RS - CIEE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 87.497/82, QUE REGULAMENTOU A LEI Nº. 6.494/77, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Incra a conceder uma (01) Bolsa de Estágio Profissionalizante e de Aprendizagem, remunerado, através do Convênio celebrado com o Centro de Integração Empresa - Escola - RS - CIEE, em 28 de novembro de 2003, conforme Termo de Convênio n.º 082/2003, para estudante do Curso Superior de Nutrição.

Art. 2º - A duração diária do período de estágio será de 10 horas semanais, com vigência máxima de 12 meses prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) estão no plano de trabalho anexada a presente lei e que passa a fazer parte integrante desta.

Art. 4º - Fixa o valor da bolsa de estágio ora criada em R\$ 150,00 mensais.

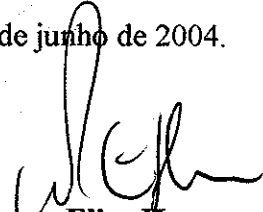
Art. 5º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2004.

Registre-se e publique-se


Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec. de Administração e Planejamento


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 273/2004
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 23 06 04
Responsável: 